



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Resposta ao Pedido de Providência Nº 18/2025

Barão de Cotegipe, 17 de abril de 2025.

Natureza: Pedido de Providência

Requerente: Vereadora Carmem Rodrigues Dassoler

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em atenção ao Pedido de Providência nº 18/2025, redigido pela Vereadora Camem Rodrigues Dassoler, informamos aos Senhores o seguinte:

Após o comunicado, e tomado conhecimento dos fatos relatados, sobre a coleta seletiva do lixo realizada em nossa cidade, foi solicitado ao responsável pela empresa uma conversa juntamente com o prefeito Franciel. Na ocasião a empresa foi notificada e solicitada que realize a coleta de forma adequada como consta no contrato.

Sem mais para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCIEL IZICKI,

Prefeito Municipal.

À
Câmara Municipal de Vereadores
Barão de Cotegipe - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Secretaria Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Barão de Cotegipe, 17 de abril de 2025.

À

Empresa VOLMIR DO SACRAMENTO LTDA

CNPJ: 07.680.079/0001-98

Att: Responsável

Assunto: Notificação para Regularização da Coleta de Resíduos Sólidos

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, formalizar a presente NOTIFICAÇÃO à empresa VOLMIR DO SACRAMENTO LTDA, contratada para a realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município, conforme contrato firmado através do Processo Licitatório nº 127/23, referente ao Pregão Presencial nº 45/23.

Conforme relatado por munícipes e registrado em reclamações junto a alguns vereadores, foi constatado que a coleta de lixo está sendo realizada de maneira inadequada, com a mistura de resíduos secos e orgânicos, o que contraria as disposições contratuais e os procedimentos estabelecidos para a execução dos serviços.

O contrato firmado entre a Prefeitura de Barão de Cotegipe e a empresa contratada estabelece claramente as condições para a coleta seletiva, especificando a separação entre os resíduos secos e orgânicos, conforme as normas ambientais vigentes. A prática de mistura dos materiais resulta em descumprimento do contrato e prejudica os processos de reciclagem e a gestão ambiental do município.

Dessa forma, solicitamos que a empresa VOLMIR DO SACRAMENTO LTDA adote, com urgência, as providências necessárias para regularizar a coleta de resíduos, garantindo a separação adequada entre lixo seco e orgânico, conforme estabelecido no contrato.

A Prefeitura de Barão de Cotegipe reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis em caso de descumprimento dos termos contratuais.

Atenciosamente,

Ducili Maria Basso Richetti
Secretária Municipal de Administração

Maria Basso Richetti
Secretária Municipal
da Administração
Portaria 4.041/2025